

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **RANCHO ALEGRE COM. E REPRES. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.098.753/0001-68, com valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, para **AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA**;

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:6F10D2D8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA.** (CNPJ Nº. 08.272.908/0001-66), com valor global de **R\$ 11.232,00 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais)**, para a contratação do Projeto “Na Trilha do Forró” da Tribuna do Norte – São Pedro do Povo 2023.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:0F1F6D6B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2023 –
PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
047/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ nº. 46.547.269/0001-93. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 047/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

CNPJ nº. 46.547.269/0001-93

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A24B3394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, pleiteando afastamento de sua função, por motivo do falecimento de seu genitor;

CONSIDERANDO os termos do Inciso IV, Art. 74, Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 97, Inciso III, alínea “b” da Lei Federal nº 8.112/90.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DO FALECIMENTO DE SEU GENITOR – RAIMUNDO VASCONCELLOS DOS SANTOS**, por um período de 08 (oito) dias a partir de 28 de junho de 2023, ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, matrícula 512, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público devendo retornar as atividades laborais em **06 de julho de 2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí

Em 29 de junho de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FDE874FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
RESOLUÇÃO Nº 10 - CMS**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Janduí, no dia **27 de junho de 2023**, no uso de suas Competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de novembro de 1990, aprova:

PARECER REUNIÃO ORDINÁRIA - 27 DE JUNHO DE 2023

Aprovação por unanimidade de **Limite de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal do Presente Exercício para suprir Insuficiências de Saldos de Dotações orçamentárias nos Termos da Lei nº 639, de 30 de Dezembro de 2022, sancionado pelo Poder Executivo sob normativa do Projeto de Lei de nº 009/2023; no dia 21/06/2023, bem como, a informação a este Conselho acerca de destinação de Emendas Parlamentares via alterações de transferência especial nas Emendas de nº 520/2022 e 521/2022, no Orçamento Geral do Estado de 2022, para destino por meio de Unidade Orçamentária de 19.102 (encargos gerais do Estado), solução 401.40- Transferências Especiais, na Modalidade de Transferência Especial valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que será objetivado para o atendimento das necessidades no âmbito da saúde do município de Janduí, após tramitação neste**